



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ATA DA 20ª REUNIÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às onze horas na câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luis Mayer e Osmar José de Oliveira, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Mello. O presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei numero cento e trinta de dois mil e treze**, de autoria do vereador Julio Maria dos Santos que dispõe sobre autorização da isenção da alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, isenção de taxas de aprovação de projetos e execuções de obras, IPTU e alvarás, como incentivo econômico e social. Após detida análise, verificaram que o projeto muito embora seja de grande relevância carece de legalidade, uma vez que a competência para legislar sobre assuntos tributários é do Poder Executivo. Sendo assim entende esta Comissão de forma unânime em votar contrariamente a aprovação da matéria. Leitura e análise do **Projeto de Lei numero cento e trinta e dois de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre autorização de concessão de subvenção à AMPRUERP para custeio de despesas à instalação de funcionamento da unidade de beneficiamento do café. Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação da matéria, pois o repasse financeiro que será feito a referida associação tem previsão financeira, podendo existir suplementação orçamentária caso seja necessário. Assim, entendemos que os aspectos financeiros e orçamentários estão respeitados. Leitura e análise do **Projeto de Lei numero cento e trinta e nove de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização para concessão de benefício social. Após detida análise, verificaram que o projeto irá beneficiar três situações distintas, tendo ocorrido a participação de membros do Poder Judiciário e Ministério Público, em razão do caráter assistencial das mencionadas situações. Quanto ao valor do repasse, entendemos que o mesmo encontra-se justificado, sendo que o gasto da importância financeira será obviamente objeto de prestação de contas junto a administração. Sendo assim entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação da matéria. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às onze horas e quarenta e oito minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
Presidente

NELSON LUIS MAYER  
Secretário

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Jurídico